



ATA

12ª Reunião Ordinária
2º Período Legislativo

Aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, na Câmara Municipal de Vereadores de Jupi/PE, com as presenças dos 08 (oito) vereadores: **Lêdson Lins de Oliveira, Antônio Liberato Sobrinho, Fábio Júnior Teixeira, Luiz Ricardo dos Santos Souza, Maria Joselma Alves Borges Santos, Antônio Pedro da Silva, Dielson Miguel Vieira e Paulo César Cordeiro Vilela**. Ausente a vereadora **Rezilda Maria Cavalcante Ferreira**, por motivos de suma importância. O Sr. Presidente cumprimentou a todos, iniciou a Sessão às 09h41min. convidando o vereador **Paulo César** para ocupar a cadeira de Secretário. Em seguida convida a funcionária Maria Izabel da Silva para fazer a leitura da Ata reunião anterior. O vereador **Fábio Teixeira** solicita a dispensa da leitura, porque todos os vereadores já têm acesso a Ata antes da realização da reunião. Em seguida a mesma foi posta em votação, sendo **aprovada** por unanimidade. Na pauta do dia, faz-se a leitura do **Projeto de Lei nº. 021/2024**, autoria do Executivo Municipal, que “Cria o Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, Conselho Municipal de Segurança e Nutricional – CAISAN, do município de Jupi com vistas em assegurar o direito humano à alimentação adequada e dá outras providências”. Com todas as Comissões Permanentes competentes favoráveis. O Projeto é posto em discussão. O Sr. Presidente informa que esse Projeto é fruto de uma recomendação do Ministério Público e que os municípios precisam se adequar para assim poder angariar recursos no âmbito alimentar, especificamente. O vereador **Luiz Ricardo** cumprimenta a todos e diz: É com satisfação votar esse Projeto e dizer da grande importância desse Conselho no qual já tive experiência nesse sentido, e dizer que é de fundamental





importância para o nosso município, para com isso gerar mais desenvolvimento para a nossa municipalidade. Em seguida o Projeto foi posto em votação, sendo **aprovado** por unanimidade, em primeira votação. Faz-se a leitura do **Projeto de Lei nº. 022/2024**, autoria do Executivo Municipal, que “Altera dispositivos da Lei Municipal nº 804/2024 e dá outras providências”. Com todas as Comissões Permanentes competentes favoráveis. O Projeto foi posto para debate e não havendo uso da palavra, em votação, sendo **aprovado** por unanimidade em primeira votação. Faz-se a leitura dos **Projetos de Lei: Nº. 010/2024**, que “Cria o Memorial Histórico e Cultural dos Colonos e oficializa as festas comemorativas do Povoado Colônia deste município, e dá outras providências” e **nº. 011/2024**, que “Revoga os incisos I e II do art. 3º, os incisos I, II e V do art. 4º, da Lei nº 385/2005, denomina nomes das demais ruas existentes no Povoado Colônia deste município, e dá outras providências”. Ambos com as Comissões Permanentes competentes favoráveis e de autoria do vereador **Antônio Pedro** que nas suas justificativas diz: Quero agradecer à Mesa Diretora desta Casa de Leis, por colocar esses Projetos em Plenário, e dizer que eles são novamente votados com o intuito de estruturar a comunidade do Povoado Colônia. No Projeto nº. 010, seria um local legalizado, onde possa ser guardado com segurança toda a memória da comunidade e de fundação da colônia. Dizer que temos livros que narram os lotes e proprietários de todo aquele local e temos livros também na Casa do Sr. José Ferreira da Silva (Zezinho da Colônia), patrono da Colônia, que constam muitas histórias também sobre a Colônia, por isso temos que guardar com muito cuidado, sem dizer que seria um local também de pesquisa para todos. No Projeto nº. 011, dizer que mudam algumas coisas do Projeto anterior e lembrar que desde que assumi como vereador, tenho focado ações para o Povoado Colônia. A questão de modificar a denominação de ruas e prédios, é com



intuito de focar esses nomes para pessoas do referido povoado. Com relação à festa da colônia que era no período de Natal, por isso quero valorizar o início da nossa colonização. Sobre a questão do dia do aniversário da colônia que era no dia 14 de abril, digo que os demais vereadores também se focuem nos seus redutos. Em seguida ambos Projetos foram postos em discussão e não havendo uso da palavra, em votação, sendo **aprovados** por unanimidade em primeira votação. Faz-se a leitura do **Projeto de Lei nº. 014/2024**, autoria da Mesa Diretora, que “Fixa os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Secretários do Município de Jupi, Estado de Pernambuco, a partir da próxima legislatura (2025/2028), e dá outras providências”. Com todas as Comissões Permanentes competentes favoráveis. O Projeto foi posto para debate e não havendo uso da palavra, em votação, sendo **aprovado** por unanimidade em primeira votação. Faz-se a leitura do **Projeto de Lei nº. 015/2024**, autoria do vereador Luiz Ricardo dos Santos Souza, que “Dispõe sobre o reconhecimento da Associação de Desenvolvimento Comunitário de Jupi/PE (ADEC) como entidade de utilidade pública e dá outras providências”. Com todas as Comissões Permanentes competentes favoráveis. O vereador autor nas suas justificativas diz: É com muita satisfação que trazemos esse Projeto para a satisfação da ADEC. – Em seguida faz a leitura do Artigo 2º do Projeto e prossegue dizendo: - A ADEC passará a fazer jus aos benefícios dos Poderes: Federal, Estadual e Municipal. – Faz a leitura do Artigo 3º do Projeto e prossegue dizendo: - São com essas ações que a ADEC se torna cada vez mais forte, e essa associação já tem 41 (quarenta e um) anos de fundação e é só lembrar que pela primeira vez que o bloco cirúrgico funcionou em nossa cidade, foi por intermédio da ADEC. Para que a ADEC possa continuar com o seu trabalho de forma eficaz como está, precisa se adequar às normas que surgirem, e comunicar que a nossa associação tem todas as



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI
Casa Zulmira Guilherme da Silva

posto em discussão e faz uso da palavra o vereador **Antônio Pedro** que diz: Eu acredito que seria necessário também essa adequação às demais associações do nosso município e que pudessem ter essa garantia e estrutura que têm a ADEC. **Lêdson Lins** diz: Quero registrar mais essa ação que o colega Luiz Ricardo tem feito para a ADEC e diz que a ADEC é de todos, e ficando como utilidade pública vai facilitar a associação a se manter viva para o futuro. Em seguida o Projeto foi posto para discussão e não havendo uso da palavra, em votação, sendo **aprovado** por unanimidade, em primeira votação. **Tramitação das Matérias:** - Projetos de Lei n.ºs. 018 (PPA 2025), 019 (LOA 2025, do Executivo Municipal. **Informes Gerais:** - Ofício Sec. n.º. 12692/2024, de 01/11/2024, da ALEPE – Assembleia Legislativo do Estado de Pernambuco. Não havendo mais nada a tratar, foi encerrado o **Primeiro Expediente**. Inicia-se o **Segundo Expediente**. Não havendo mais nada a tratar e nenhum vereador inscrito para fazer uso da palavra, o Sr. Presidente faz suas considerações finais e agradecimentos, declara encerrada a Sessão às 10h15min., marcando a próxima reunião após um intervalo de 30 (trinta) minutos, na Câmara Municipal vereadores de Jupi/PE. Do que para constar, eu, Paulo Henrique Dantas Barreto, Secretário “Ad’ hoc”, lavrei a presente ata, que após lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelos membros da Mesa Diretora desta Casa Legislativa. Jupi/PE, em 21 de novembro de 2024.

Lêdson Lins de Oliveira
PRESIDENTE

Antônio Liberato Sobrinho
VICE-PRESIDENTE

Paulo César Cordeiro Vilela
SECRETÁRIO INTERINO

1671

CNPJ: 11.240.967/0001-67

📍 Avenida Napoleão Teixeira Lima, s/n, Centro, Jupi/PE - 55395-000

☎ 87-3779-1178

🌐 www.jupi.pe.leg.br

✉ cmvjupi@gmail.com



PORTAL DA TRANSPARENCIA

http://cloud.iti-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/13-2024120120128.pdf
assinado por: idUser 239